



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Número 1.528

Macapá, 6a. feira, 2 de junho de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se
Ivanhoé Gonçalves Martins
— Governador —

Contrato n.º 04/MI-72-DO

Termo de Contrato de Empreitada Global celebrado entre a Administração Territorial e a firma Construtora Mercúrio Ltda., na forma abaixo:

1.0. Preâmbulo:

1.1. Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras e a firma Construtora Mercúrio Ltda., aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, n.º 56, nesta cidade, representada pelo seu sócio e responsável técnico engenheiro Henrique Duarte da Costa, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

1.2. Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezoito dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e dois.

2.0. Fundamento Legal do Contrato:

2.1. O presente termo de Contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, tendo em vista a homologação da licitação feita em 04.05.1972, em atendimento a Carta — Convite n.º 08/72-DO.

3.0. Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços:

3.1. Objeto e Localização: A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global os serviços de Construção de um Posto Policial Marítimo, na Vila de Santana, de acordo com as especificações técnicas correspondentes.

3.2. Forma de Execução: — A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste Contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações introduzidas ou admitidas pelo GTF-AP, com o acordo da Empreiteira.

3.3. Mão-de-Obra: — A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada, bem como habilitados para quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

4.0. Preço, Pagamento e Dotações:

4.1. Preço: — O GTF-AP pagará a Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato a quantia de Cr\$ 34.513,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e treze cruzeiros).

4.2. Forma de Pagamento: — O pagamento à Empreiteira será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Divisão de Obras, os serviços realizados pela Empreiteira, em parcelas iguais ou superiores a 20% do valor contratual.

4.3. Dotações: — As despesas decorrentes com a exe-

cução do presente Contrato, ocorrerão por conta das dotações do Ministério do Interior, 4.1.1.0.—AP. 0101. 1002, do corrente exercício.

4.4. N.º do Empenho: — 819/72

5.0. Andamento:

5.1. Cronograma: — Os serviços terão andamento previsto no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância máxima de 10%.

5.2. Prazo: — O prazo para execução total da Obra é de cento e vinte dias (120) consecutivos, contados a partir da expedição da 1ª ordem para início dos trabalhos expedida pela Divisão de Obras.

5.3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita a multa moratória de Cr\$—34,51 (trinta e quatro cruzeiros e cinqüenta e hum centavos), por dia que exceder ao prazo contratual.

6.0. Fiscalização e Aceitação dos Serviços:

6.1. Fiscalização: — O GTF-AP, fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

6.2. Aceitação dos Serviços: — A Divisão de Obras aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não corresponderem as necessidades da obra e as condições pactuadas, caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro de 48 horas. Aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

7.0. Rescisão do Contrato:

7.1. Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida, sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP caberá a rescisão do contrato independente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

- a) Não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;
- b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

7.2. Indenização: — Na hipótese do item I desta cláusula, a Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

8.0. Foro:

Para as questões decorrentes deste termo elege-se o foro de Macapá.

Eu, Dêlcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente termo em quatro (4) vias que vai datado e assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 19 de maio de 1972

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras
Henrique Duarte da Costa
Empreiteira
Walter Pereira do Carmo
Testemunha
Ilegível
Testemunha

Dêlcio Ramos Duarte — Coordenador.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	" 12,50
Trimestral	" 6,25
Número avulso	" 0,30

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação de prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas eingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:
Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração territorial, conforme termos do Edital de Tomada de Preços nº 05/72-DO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões do Palácio do Setentrião, situado à Avenida FAB, nesta cidade, perante a Comissão constituída conforme Portaria Governamental nº 189/71-GAB, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração territorial, composta pelos senhores Luiz Gonzaga Valle, engenheiros Joaquim de Vilhena Netto e José Airton de Almeida e Francisco Medeiros de Araújo, presidente e membros, compareceu o senhor Walter Pereira do Carmo, Diretor-Gerente da Construtora Comercial Carmo Ltda, afim de tomar parte da licitação de preços para a execução de obras rodoviárias (serviços de terraplenagem em geral e revestimento primário) trecho Lourenço/Oiapoque, sub-trecho Uaçá/Clevelandia, da rodovia BR-156, Macapá/Fronteira Guiana Francesa, conforme Edital de Tomada de Preços nº 05/72-DO. As nove horas, o senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão, examinando-se a documentação exigida pelo Edital, as quais se encontram em perfeita ordem. Da proposta recebida a única firma concorrente se compromete a executar os serviços submetendo-se aos termos do Edital e especificações e projeto, oferecendo: I — Executar os serviços a que se refere o Edital de Tomada de Preços nº 05/72-DO, pelos preços aprovados pelo Conselho Consultivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ano de 1964, adequada pelo inflator I = 10,868 e Fator de Concorrência F = 1,00. II — O prazo para conclusão dos serviços de que trata o Edital supra citado, será de 171 dias consecutivos. Referida proposta será submetida a superior apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue datada e as-

sinada pelos presentes.

Macapá, 25 de maio de 1972.

a) Luiz Gonzaga Valle
Joaquim de Vilhena Netto
José Airton de Almeida
Francisco Medeiros de Araújo
Walter Pereira do Carmo
Dêcio Ramos Duarte

Divisão de Obras

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

(Pavilhão Odontológico)

Aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois (16.05.1972), nesta cidade de Macapá, pela Comissão infra-assinada e composta pelos membros: Engº Joaquim de Vilhena Netto, diretor da Divisão de Obras, Engº José Aleixo da Silva Lima, chefe da Seção de Estradas de Rodagem; Cap. Francisco Medeiros de Araújo, chefe da Seção de Material e, Sr. João Cândido Soares Filho, chefe da Seção do Patrimônio, constituída conforme Portaria Governamental nº 221/GAB-71 de 19.07.71, foi procedido o recebimento dos serviços de reparos e adaptação executados no Pavilhão Odontológico (H.G.M.), pela firma Marco Zero Ltda., conforme Empenho firmado em 08.03.72.

Referidos serviços, no valor de Cr\$ 17.200,00; foram executados sob regime de empreitada global e, supervisionado pela Comissão de Fiscalização que aprovou o Laudo Descritivo que acompanha este, em anexo.

E, como não hovessem quaisquer contestações contrárias e, obedecendo os ditames contratuais firmados, lavrou-se o presente Termo de Recebimento, em quatro (4) vias de igual teor e forma, que vai assinado por esta Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

Macapá, 16 de maio de 1972

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da D.O.

Engº José Aleixo da Silva Lima
Chefe da Seção E. Rodagem

Cap. Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material
Sr. João Cândido Soares Filho
Chefe da Seção do Patrimônio

— LAUDO DESCRITIVO —

— (Pavilhão Odontológico do HGM) —

Localização: O imóvel está localizado na área interna do Hospital Geral de Macapá, à praça Dr. Oswaldo Cruz, nesta cidade.

Característica: Foram executados serviços de: Recomposição do piso, construção de paredes divisórias em compensado, assentamento e reparos de esquadrias, construção de um balcão formicado, retirada de goteiras, pintura interna e externa, etc. bem como limpeza geral da Obra.

Preço: Cr\$ 17.200,00

Macapá, 16 de maio de 1972

Eng.^o José Airton de Almeida

— Contratado —

Gratuliano de Moraes Pinto

— Chefe da Seção de Obras —

Murilo de Almeida Moreira

— Desenhista nível, 12-A —

— ATESTADO —

Aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois (16.05.1972), nesta cidade de Macapá, a Comissão infra-assinada, composta pelos membros: Eng.^o José Airton de Almeida, Contratado; Gratuliano de Moraes Pinto, Chefe da Seção de Obras e Murilo de Almeida Moreira, Desenhista nível, 12-A, designados para procederem a fiscalização das obras sob o regime de empreitada global, atesta a conclusão dos serviços de reparos e adaptações executados pela firma Marco Zero Ltda., no Pavilhão Odontológico (HGM) cujo Empenho nº 67, firmado em 08.03.1972, foi fielmente obedecido, de acordo com as especificações técnicas:

Macapá, 16 de maio de 1972

Eng.^o José Airton de Almeida

— Contratado —

Gratuliano de Moraes Pinto

— Chefe da Seção de Obras —

Murilo de Almeida Moreira

— Desenhista, nível 12-A —

Comarca de Macapá
Juiz de Direito

Edital de Segunda Praça dos bens pertencentes a A. Carlos Cavalcante e outros

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber que no dia 15 de junho próximo vindouro, às 9:30 horas, o Porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão de segunda praça os bens penhorados nos autos de ação executiva que tramita neste Juízo em que é Exequente o Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A e Executados A. Carlos Cavalcante, Adelino Fernandes Gurjão Filho e José Jucá de Mont'Alverne, constante de: oito (8) vacas de raça Gyr, cores diversas, com quatro (4) anos de idade, com marca de ferro «Flor», os quais encontram-se em poder do sr. José Jucá de Mont'Alverne, as quais poderão ser arrematadas pelo preço superior ao da avaliação que é de Cr\$ 5.600,00.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Edital de Segunda Praça dos bens pertencentes a A. Carlos Cavalcante e outros.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber que no próximo dia 15 de junho vindouro, às 10:00 horas, o Porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão de segunda praça dos bens penhorados nos autos de ação executiva em que é Exequente o Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A e Executados A. Carlos Cavalcante, Adelino Fernandes Gurjão Filho e José Jucá de Mont'Alverne, constante de: quatro vacas de raça Gyr, cores diversas, de três a quatro anos de idade com marca de ferro Flor, as quais poderão ser arrematadas pelo preço superior ao da avaliação que é de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Divisão de Terras e Colonização

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Guilherme Ferreira Corrêa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado Itaubal, Município de Amapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação, de uma área de terras, situada no Lago da Hortência, Município de Amapá, abrangendo uma área de 400 hectares, ressalvados os terrenos de Marinha porventura existentes distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para dar prosseguimento aos trabalhos da Indústria agropecuária.

De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, as terras tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita do Lago da Hortência; pelo lado direito com Terras ocupadas pelo Senhor Saturnino Santos; pelo lado esquerdo com o Lago Itaubal e pelos fundos com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e fixado por trinta (30) dias a porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 22 de maio de 1972.

Leandro Marcelino Bezerra

— Chefe da Seção de Terras —

RD — 16905/72-SIRDA

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA Nº 01/72-C.I.A.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designa pela Portaria nº 208/72-GAB, datada de 23/05/72.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 219, § 2º, da Lei nº 1711, de 26/10/52, o servidor Leopoldino Freitas da Trindade, ocupante do cargo da classe de Operário Rural, nível 6, lotado na Divisão de Educação, para secretário da referida Comissão.

Macapá, 26 de maio de 1972

a) Theodolino das Mercez Flexa de Miranda
Presidente

Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI

Venda de Veículos

1 — Comunicamos ao público em geral que a ICOMI colocará a venda, mediante pagamento a vista e pela melhor oferta que lhe for apresentada, os seguintes veículos, no estado em que se encontram:

TIPO	MARCA	N.º ICOMI	ANO	N.º DE SÉRIE
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	200	1962	G-62A5249-M
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	211	1964	G-64A5722-M
Camionete	Chevrolet	411	1963	G-63A5756-M
Pick-up Cabine Simples	Chevrolet	131	1962	G-62A5013-M
Pick-up Cabine Simples	Chevrolet	135	1962	G-62A5000-M
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	201	1963	G-62A5265-M
Pick-up Cabine Simples	Chevrolet	134	1962	G-62A4970-M
Pick-up Cabine Dupla	Chevrolet	214	1964	G-64A6113-M
Caminhão	Chevrolet	619	1963	G-63B7743-M
Caminhão	Chevrolet	792	1961	G-61B882-M
Caminhão	Chevrolet	774	1962	G-62B9881-M
Caminhão	Chevrolet	631	1959	G-59B461-M
Caminhão	Chevrolet	618	1963	G-63B7733-M
Caminhão	Chevrolet	612	1959	G-59B462-M
Caminhão	Chevrolet	781	1961	G-61B896-M
Caminhão	Chevrolet	771	1966	G-62B9885-M
Caminhão	Chevrolet	791	1959	G-59B17255-M
Caminhão	Chevrolet	710	1964	G-6435BR04109-B
Pick-up	Volkswagen	152	1967	B7-123147
Pick-up	Volkswagen	151	1967	B7-122998
Pick-up	Volkswagen	150	1967	B7-122999
Kombi	Volkswagen	24	1967	B7-116464
Kombi	Volkswagen	25	1967	B7-124160
Moto Scraper	Euclid	2504	—	12TDT21SH
Moto Scraper	Euclid	2511	—	12TDT21SH
Moto Scraper e peças	Euclid	2508	—	12TDT21SH
Trator	Caterpillar	2329	—	D8-2U
Moto Niveladora	Caterpillar	1555	—	D-12 8T
Scraper	Caterpillar	2527	—	80-5W
Scraper	Caterpillar	2521	—	80-5W
Scraper	Caterpillar	2528	—	80-5W
Scraper	Euclid	—	—	21SH
Escarificador	Caterpillar	—	—	7D
Escarificador	Caterpillar	—	—	6D
Escarificador	Caterpillar	—	—	7D
Betoneira e peças	Worthington	—	—	12 S
Carregador e peças	Sierra Loader	—	—	C.27.1
Lote Peças	Chevrolet	—	—	—

2 — Os interessados na aquisição desses veículos deverão apresentar suas propostas à Gerência da ICOMI, em Macapá - AP (Porto de Santana), em envelope fechado e subscrito com a indicação «Venda de Veículos»; no período de 1.º a 30 de junho do corrente ano.

3 — Não serão consideradas as propostas que chegarem ao Escritório de Macapá após as 17:00 horas do dia 30/6/72.

4 — As viaturas à venda encontram-se no pátio da Área Industrial de Santana (Macapá-AP), onde poderão ser vistoriadas pelos interessados no período de 1.º a 30 de junho, das 07:00 às 11:00 horas, exceto aos domingos e feriados.

5 — A ICOMI se reserva ao direito de não vender o(s) veículo(s) cuja(s) proposta(s) não for(em) julgada(s) interessante(s).

A Gerência